

2a.

32

Proc 2-3749/932.

Vistos e relatados os autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande contra seu empregado Generoso Campos:

Considerando que, conforme consta dos autos do inquerito administrativo remetido pela referida Estrada, em obediência ao art. 53 do Dec. nº 20.465, de 12 de Outubro de 1931, Generoso Campos, com mais de 10 annos de serviço, confessou ter desviado certa importancia pertencente á referida Estrada segundo documento de fls. 23;

Considerando que o accusado, assim procedendo, incorreu na alinea a do art. 54 do Dec. citado, que classifica como passivel de demissão "qualquer acto de improbidade que torne o empregado incompativel com o serviço ou empresa";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão do ferroviario Generoso Campos.

Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo F. Leite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Mesende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 8 de Outubro de 1932.